



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVII - Edição 1061 - Cidade de Taboão da Serra, 08 de Julho de 2022 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

DECRETO Nº 84 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2401, de 23 de dezembro de 2021.

1061

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2401 de 23 de dezembro de 2021, art.6º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.146.510,00 (três milhões e cento e quarenta e seis mil quinhentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra DECRETO No. 00084, de 28/06/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS UNIDADE : 07.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
02						JUDICIARIA		
02.062						DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		
02.062	7002					MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL		
02.062	7002.1702					AQUISICAO DE BENS PERMANENTES PARA PGM		
		4				DESpesas DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	46.510,00	
ORGAO : 12.00 SEC.MUN.DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA UNIDADE : 12.03 DEPARTAMENTO DE GESTAO EDUCACIONAL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	1201					EDUCACAO UNIVERSAL E DE QUALIDADE		
12.361	1201.2124					GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL D		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	3.000.000,00	
CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra DECRETO No. 00084, de 28/06/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 2	
ORGAO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO UNIDADE : 13.02 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8006					VIVER MELHOR		
15.452	8006.1813					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E ESPACOS		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100.000,00	
TOTAL GERAL							3.146.510,00	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taboao da Serra CONAM
 DECRETO No. 00084, de 28/06/2022 CREDITO SUPLEMENTAR
 Pagina 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS
 UNIDADE : 07.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
02						JUDICIARIA	
02.062						DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	
02.062	7002					MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062	7002.1701					MELHORIAS DAS ESTRUTURAS DE TRABALHO DA PG	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-46.510,00

ORGAO : 12.00 SEC.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 12.02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	1901					GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	
12.361	1901.2191					MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-3.000.000,00

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taboao da Serra CONAM
 DECRETO No. 00084, de 28/06/2022 CREDITO SUPLEMENTAR
 Pagina 4

ORGAO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO
 UNIDADE : 13.02 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8006					VIVER MELHOR	
15.452	8006.2810					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PODA E REMOCAO	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-100.000,00
TOTAL GERAL							-3.146.510,00

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA:**

DECRETO Nº 86, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação, tipificação, concessão e prestação de contas dos benefícios eventuais de assistência social da Lei 1.890/90.

Artigo 1º – Os benefícios eventuais instituídos pela Lei Municipal 1.890/90, que são seguranças afiançadas na Lei Federal 8.742/1993 e alterações Lei Federal 12.435/2011 em especial em seu artigo 22 são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Artigo 2º - Fica estabelecido que os benefícios eventuais de assistência social serão tipificados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que também estabelecerá valores, periodicidade e critérios para concessão, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Artigo 3º - A concessão do benefício eventual será feita mediante avaliação técnica de assistentes sociais e psicólogo(a)s da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, tanto da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial, que deverão além de preencher o Instrumental do Benefício Eventual com breve relatório, proceder também o devido registro da concessão no prontuário do munícipe.

Artigo 4º - Os Instrumentais solicitando o Benefício Eventual deverão ser assinados e carimbados pelo técnico responsável e pelo coordenador do equipamento.

Artigo 5º- Os Instrumentais serão submetidos à avaliação e aprovação da coordenação da proteção social à qual a unidade seja vinculada e/ou do gestor da pasta.

Artigo 6º - Para fins de prestação de contas, o beneficiário deverá assinar o recibo que comprovará a concessão, seja em pecúnia e/ou espécie.

Artigo 7º - Os relatórios técnicos e recibos de concessão ficarão arquivados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que procederá a fiscalização, controle na transigência dos benefícios eventuais e apresentados aos órgãos de controle da administração pública quando solicitados.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 87, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre: Constituição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Artigo 1.º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Carlos Humberto Hueb da Silva

Vice-Presidente: Valter Hideo Miyabara

Setor Administrativo: Ricardo Teodoro Silva de Souza, Anderson Luis Pereira, Alyne Previato Oliveira

Setor de Operações: Gilvan Medeiros de Queiroz, Antonio Gonçalves Cruz, Paulo Cardoso Luiz, Silas Pereira dos Santos

Setor de Atendimento: Jefferson Borba Soares, Carlos Alberto Pereira de Assis, Gilberto Santos da Silva, Edison Tristão, Sérgio Ricardo Alves de Lima

Setor de Relações Públicas: Roberto Carlos Carvalho Pinto, Renato Matias Bahia Covolo, Ednei Alves de Lima

Setor de Apoio: Nestor Gonzaga de Jesus, Ricardo de Paula Silva, Maurilio Boaventura, Aldo Matos Magalhães, Elza Aparecida Batista, Davi de Araújo Silva, Ebert Augustus Pereira de Araújo, Eduardo Cherri de Oliveira e Jorge Passos Casanova Pires.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taboão da Serra, 07 de julho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA SGP Nº 062/2022

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o artigo 45, inciso III, da LCM nº 224/2010, considerando a decisão do Secretário Municipal de Assistência Social contida nos autos (folhas 226 a 228), na forma do artigo 8º do Decreto Municipal nº 026/2013, DECIDE aplicar a penalidade de REPREENSÃO à servidora ANDREA ALVES FERREIRA REIS GUELER, matrícula funcional 048755, cargo CUIDADOR SOCIAL, por violar o artigo 17, incisos XII e V, e artigo 13, incisos I, IV, VIII, e XV, da LCM nº 224/2010, conforme os fatos apurados no Procedimento Hierárquico Disciplinar nº 14.086/2022.

Por determinação do artigo 160, da LCM nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 063/2022

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o artigo 45, inciso III, da LCM nº 224/2010, considerando a decisão do Secretário Municipal de Assistência Social contida nos autos (folhas 247 a 250), na forma do artigo 8º do Decreto Municipal nº 026/2013, DECIDE aplicar a penalidade de REPREENSÃO à servidora JULIANE BONINI MARQUES, matrícula funcional 048977, cargo CUIDADOR SOCIAL, por violar o artigo 17, incisos XII e V, e artigo 13, incisos I, IV, VIII, e XV, da LCM nº 224/2010, conforme os fatos apurados no Procedimento Hierárquico Disciplinar nº 14.144/2022.

Por determinação do artigo 160, da LCM nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 685/2022

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MÉDICO CLINICO

REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	GLAUCO FERREIRA DE OLIVEIRA	527088602 SSP SP
2	ADRIANO GARRETA ALMEIDA	250772784 SSP-SP
4	RENATA MACHADO FREIRE	303712600 SSP SP
7	BEATRIZ CAMAO FIORE	365246517 SSP SP

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	WAGNER LUIS DA SILVA RODRIGUES	6676943777 SSP SP

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	MARINA FERNANDES PEDRO	264471657 RJ
2	MAURICIO HENRIQUE LUTZ MORELLI	565458474 SSP SP
3	GUILHERME BADEJO MIRANDA	256950353 RJ
4	PATRICIA COMPARINI RIBEIRO	23266321X SSP SP

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	RENATA SANTOS STAIGER	230551105 SSP SP
2	CAROLINA ROCHA ZALEWSKA SIMÕES	382707394 SSP SP
3	CAROLINA MATIAS BELONIO	296008576 SSP SP

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA

REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	458868887 SSP SP
2	RAFAELA VALADARES DE AMORIM	6345862 SDS PE

3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	507398853 SSP SP
---	-------------------------------	------------------

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 686/2022

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	SEMIRA BRUM RIBEIRO	7779060 SSP MG

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 688/2022

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	FABIO ENEIAS LUZ	34712208-5 - SP
2	KARLA TIEMI OHATA	01768724 - MS

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 689/2022

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2019, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: SERRALHEIRO

REF.: 2021

CLAS	NOME	DOCUMENTO
3	RONALDO MOURA DE TOLEDO	18434549-2-SP
4	DOUGLAS LUIS DO ESPIRITO SANTO	443818150-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 04 de Julho de 2022

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
270	Exonerar a Pedido	NAYARA CRISTINA DE GODOI SARAIVA	AUXILIAR DE CLASSE	27/6/2022

690	Designar	AGDA NUNES DE CASTRO	COORDENADOR PEDAGOGICO	4/7/2022
691	Cessar Comissio- namento	BRUNO SOUZA CERQUEIRA	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO	4/7/2022
692	Exonerar a Pedido	FAGNER FERREIRA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	4/7/2022
693	Nomear	ESLAINE BATISTA DE FRANÇA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	5/7/2022
694	Nomear	ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITARIAS	5/7/2022
695	Nomear	ELISABETH VALENTE	ASSESSOR DE GABINETE I	5/7/2022
699	Exonerar	PALOMA PEDROSO GODOES	CHEFE DE EQUIPAMENTO	7/7/2022
700	Exonerar a Pedido	LARISSA CAROLINA GALLAFRIO	PEB I	7/7/2022
701	Exonerar a Pedido	VERONICA GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	7/7/2022
702	Exonerar a Pedido	VILMA MAGALHES DE MATOS PALERMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7/7/2022
703	Exonerar a Pedido	JACKELINE BARBOSA DIAS	ORIENTADOR SOCIAL	7/7/2022
704	Exonerar a Pedido	LUAN ALLAN DOS SANTOS	G.C.M.	7/7/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA –
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:**

N.º PROCESSO: 21963/2022
 RAZÃO SOCIAL: DROGA VIVER COM SAUDE
 CNPJ / CPF: 62.093.455/0006-60
 ENDEREÇO: AV KIZAEMON TAKEUTI, 2717 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA
 Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a decisão final de processo administrativo sanitário:
 Número do Processo: 21963/2022
 Data da autuação: 21/06/2022 - Auto de Infração AIF-TS 1508
 Tipificação da Infração: contrariando os dispostos nos incisos 2.3.1; artigo 2o e inciso 2.3 do artigo 1o. Da RDC 51/2007 e inciso 2.1 do artigo 2 da RDC 16/2007.
 Penalidade imposta: Advertência (AIP-TS 2331), conforme disposto no inciso I do artigo 112 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual e adotado pelo município através da Lei 1225/98.

N.º PROCESSO: 21281/2022
 RAZÃO SOCIAL: LILIU FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 CNPJ / CPF: 59.930.966/0001-70
 ENDEREÇO: AV CAETANO BARRELA, 120 - JARDIM DA GLORIA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a decisão final em processo administrativo sanitário:
 Número do Processo: 21281/2022
 Data da autuação: 10/06/2022 - Auto de Infração AIF-TS 1510
 Tipificação da Infração: contrariando os dispostos nos incisos 7.2.1; 7.2.10 do artigo 7; inciso 10.4 e 10.5 do artigo 10; artigo 12.1 da RDC nº67/2007.
 Decisão: Multa
 Penalidade imposta: Multa (AIP-TS 2201) na importância de 40 (quarenta) UFM's, conforme o inciso III do artigo 112º da Lei nº 10.083/98 do Código Sanitário Estadual e adotado pelo município através da Lei 1225/1998.

N.º PROCESSO: 24808/2014 DATA DE VALIDADE: 05/07/2023
 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO
 CNPJ / CPF: 61.282.661/0001-41
 ENDEREÇO: RUA RAPHAEL DE MARCO, 43 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ELVIN MARTIN PENN CASADO
 RESP. TÉCNICO: RICARDO MELHEM ABDO
 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 15832 UF: (SP)
 Em 05/07/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM324/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO:11583/2022 DATA DE VALIDADE: 06/07/2023
 RAZÃO SOCIAL: ODONTO CORTES LTDA
 CNPJ / CPF: 45.120.558/0001-60
 ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1841 - PARQUE TABOAO - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: JULIANA CORTES DA SILVA MOURA
 RESP. TÉCNICO: JULIANA CORTES DA SILVA MOURA
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 121818 UF: (SP)
 Em 06/07/2022
 Deferida a solicitação de Licença Inicial 11583/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades presta-

das, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 8594/2008
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CAMPEAO POPULAR DE PIRAJUSSARA LTDA
 CNPJ / CPF: 09.385.786/0001-87
 ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2894 - PARQUE SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA
 RESP. TÉCNICO: JOSE ANTONIO SIMÕES DOS SANTOS
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 49244 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: THIAGO CARDINALI PEREIRA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 92527 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: ELISANGELA MARTILDES DE SOUZA ROCHA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 67431 UF: (SP)
 Em 06/07/2022
 Deferida a solicitação de baixa e assunção APP316/2022, APP318/2022, APP319/2022 E APP320/2022 .
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 21600/2021 DATA DE VALIDADE: 07/07/2023
 RAZÃO SOCIAL: ANGEL ALFREDO SANCHEZ MOYA
 CNPJ / CPF: 014.582.618-08
 ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, 173 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ANGEL ALFREDO SANCHEZ MOYA
 RESP. TÉCNICO: ANGEL ALFREDO SANCHEZ MOYA
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 33674 UF: (SP)
 Em 07/07/2022
 Deferida a solicitação de Licença Inicial 21600/2021.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO:23992/2018 DATA DE VALIDADE: 08/07/2023
 RAZÃO SOCIAL: SERVICE WORK LTDA
 CNPJ / CPF: 19.371.777/0002-71
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTENOR NOGUEIRA, 181 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: LUIS GUILHERME CAMPOS PASTORES DE STEFANI
 RESP. TÉCNICO: JANDREIA APARECIDA ALMEIDA
 CONSELHO PROF.: CRN Nº INSCR: 51994 UF: (SP)
 Em 08/07/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de licença APA250/2022..
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 1427/2015 DATA DE VALIDADE: 06/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS
 CNPJ / CPF: 12.457.668/0002-22
 ENDEREÇO: EST. KIZAEMON TAKEUTI, 2895 - PQ SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: SERGIO DE SOUZA NOIA
 RESP. TÉCNICO: LILIA YUKO MIYAO
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 16777 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: RENATA RODRIGUES DOS SANTOS
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 46864 UF: (SP)
 Em 08/07/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de licença APP159/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 29239/2017 DATA DE VALIDADE: 06/07/2023
 RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ / CPF: 45.543.915/0581-80
 ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT, 1865 - INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD
 RESP. TÉCNICO: VITORIA GUIMARAES RABELO LAGE
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 99018 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: JACIELE CARVALHO DOS SANTOS
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 106227 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: QUEILE ROBERTA LIMA MARQUES
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 87015 UF: (SP)
 Em 07/07/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de licença APP439/2021.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18061/2017
 RAZÃO SOCIAL: JOSIANE SCRAMIN LANGUES - ME
 CNPJ / CPF: 27.491.156/0001-79
 Em 08/07/2022
 Cancelamento de Licença Sanitária por falta de movimentação.

N.º PROCESSO: 23820/2021
 RAZÃO SOCIAL: BELLA'S CLINICA MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA
 CNPJ / CPF: 15.799.260/0001-46
 Em 08/07/2022
 Cancelamento de LTA por diversidade.

N.º PROCESSO: 8050/2008 DATA DE VALIDADE: 08/07/2023
 RAZÃO SOCIAL: CELLAB CLINICA MÉDICA LTDA
 CNPJ / CPF: 09.374.143/0001-38
 ENDEREÇO: RUA JOVINA DE CARVALHO DAU, 143 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: GEORGE LUIS ANTAL
 RESP. TÉCNICO: ANTONIO AUGUSTO BLANDY
 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 87727 UF: (SP)
 Em 08/07/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de licença APM359/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº S-184/2022-Processo nº 18.826/2022-OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua José Maciel Neto, nº 315 – BL. D – Apto. 262 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra/SP, conforme individualização efetuada pelo Termo de Individualização de Responsabilidade e Autorização de Ocupação Precária em Decorrência de Contrato Anterior de Participação em Empreendimento de Cooperativa Habitacional, com cadastro imobiliário nº 36232642220500042021 – Registro 72299, com área útil privativa de 148,70 m². **DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-** À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Esportes e Lazer, com fulcro na Lei nº 8.245/91 c.c os artigos 24, X, da Lei nº 8.666/93, autorizo a locação imobiliária, cujo objeto “Locação de imóvel, situado na Rua José Maciel Neto, nº 315 – BL. D – Apto. 262 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra/SP, conforme individualização efetuada pelo Termo de Individualização de Responsabilidade e Autorização de Ocupação Precária em Decorrência de Contrato Anterior de Participação em Empreendimento de Cooperativa Habitacional, com cadastro imobiliário nº 36232642220500042021 – Registro 72299, com área útil privativa de 148,70 m²”, tendo por locador Thiago Macedo Cruz Gentil - CPF nº330.185.278-52, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da assinatura do contrato, pelo valor mensal de R\$ 2.935,00 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), atendidas as formalidades de praxe, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação na Imprensa Oficial-Taboão da Serra, 07 de Julho de 2022. **-WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-** Secretário de Administração-**DECISÃO DO PREFEITO-RATIFICO**, por seus próprios fundamentos, a decisão do Senhor Secretário de Administração, para autorizar a celebração de contrato de locação, cujo objeto “Locação de imóvel, situado na Rua José Maciel Neto, nº 315 – BL. D – Apto. 262 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra/SP, conforme individualização efetuada pelo Termo de Individualização de Responsabilidade e Autorização de Ocupação Precária em Decorrência de Contrato Anterior de Participação em Empreendimento de Cooperativa Habitacional, com cadastro imobiliário nº 36232642220500042021 – Registro 72299, com área útil privativa de 148,70 m²”, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO S-184/22, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da assinatura do contrato, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 2.935,00 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais) cumprindo-se os termos das Leis nº 8.245/91 e 8.666/93.

Taboão da Serra, 07 de Julho de 2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE
PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COMUNIQUE-SE**

Processo: 16727/2022
Requerente: STI DESENV. IMOB. SPE LTDA
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: COMUNIQUE-SE
Data: 05/07/2022

**NOTIFICAÇÕES:
3404 - 3406 - 3410**

**MULTAS:
3405 - 3409**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3404

Contribuinte: MARTA MARIA CORREIA BATISTA/OUTRO
INSCRIÇÃO: 262.53.62.0075
INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

NOTIFICAÇÃO: 3406

Contribuinte: ARR CONSTR. E INCORPORADORA LTDA
INSCRIÇÃO: 264.24.91.0434
INFRAÇÃO: Falta de muro em todo o perímetro do terreno vago, com altura mín. de 1,90m e máximo de 2,40m.

NOTIFICAÇÃO: 3410

Contribuinte: MARGARIDA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO: 421.33.57.0153
INFRAÇÃO: Falta de muro em todo o perímetro do terreno vago, com altura mín. de 1,90m e máximo de 2,40m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Multa: 3405

Contribuinte: ARR CONSTR. E INCORPORADORA LTDA
INSCRIÇÃO: 264.24.91.0434
INFRAÇÃO: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Multa: 3409

Contribuinte: ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 264.21.55.0383
INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

**Prefeitura de Taboão da Serra
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Cartório Disciplinar – SGP**

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração SGP nº 054/2022, torna público que, pelo presente edital, fica o servidor VICENTE DE ALMEIDA, matrícula funcional 046678, cargo PEB I, de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Complementar Municipal nº 224/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taboão da Serra), devidamente CITADO nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.093/2022, instaurado em seu desfavor para apurar a infração disciplinar prevista nos artigos 34, inciso I e 35, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em razão de, em tese, atingir aproximadamente 60 (sessenta) faltas injustificadas no período de março/2022 e abril/2022. A pena de

demissão será aplicada nos casos de: (...) – abandono de cargo e falta de assiduidade; (...) “Considera-se ABANDONO DE CARGO a ausência intencional do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos” (...), o que conforme apuração a ser desenvolvida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, poderá resultar no enquadramento do processado ao quanto disposto no aludido dispositivo estatutário. Fica também o processado, pelo presente edital, INTIMADO a comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO que será realizada no dia 28 de julho de 2022, às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção – CEP: 06754-160, Taboão da Serra / SP, podendo, caso queira, constituir advogado para assisti-lo em todos os atos do presente feito. O respectivo processo encontra-se à disposição de Vsa. e de seu defensor para eventuais consultas. O não comparecimento no dia, local e hora designados, poderá acarretar os efeitos da revelia. 04/07/2022

Alex Araujo dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

**Prefeitura de Taboão da Serra
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Cartório Disciplinar – SGP**

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração SGP nº 053/2022, torna público que, pelo presente edital, fica a servidora ANDREZA DOS SANTOS BRITO, matrícula funcional nº 045325, cargo PDI, de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Complementar Municipal nº 224/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taboão da Serra), devidamente CITADA nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.139/2022, instaurado em seu desfavor para apurar a infração disciplinar prevista nos artigos 34, inciso I, 35 e 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em razão de, em tese, atingir aproximadamente 62 (sessenta e duas) faltas injustificadas, no período de dezembro/2021 a abril/2022. A pena de demissão será aplicada nos casos de: (...) – abandono de cargo ou falta de assiduidade; (...) “Considera-se ABANDONO DE CARGO a ausência intencional do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; (...) “Considera-se INASSIDUIDADE HABITUAL a ausência do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, pelo período de 60 (sessenta) dias intercalados, durante 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem do período a partir da primeira falta injustificada”, o que conforme apuração a ser desenvolvida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, poderá resultar no enquadramento do processado ao quanto disposto no aludido dispositivo estatutário. Fica também a processada, pelo presente edital, INTIMADA a comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO que será realizada no dia 28 de julho de 2022, às 14h30, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção – CEP: 06754-160, Taboão da Serra / SP, podendo, caso queira, constituir advogado para assisti-la em todos os atos do presente feito. O respectivo processo encontra-se à disposição de Vsa. e de seu defensor para eventuais consultas. O não comparecimento no dia, local e hora designados, poderá acarretar os efeitos da revelia. 04/07/2022

Alex Araujo dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

**Prefeitura de Taboão da Serra
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Cartório Disciplinar – SGP**

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração SGP nº 052/2022, torna público que, pelo presente edital, fica a servidora SIMONIA DE SOUZA, matrícula funcional 048523, cargo Auxiliar de Classe, de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Complementar Municipal nº 224/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taboão da Serra), devidamente CITADA nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.263/2022, instaurado em seu desfavor para apurar a infração disciplinar prevista nos artigos 34, inciso I, 35 e 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em razão de, em tese, atingir aproximadamente 93 (noventa e três) faltas injustificadas no período de maio/2021 a abril/2022. A pena de demissão será aplicada nos casos de: (...) – abandono de cargo ou falta de assiduidade; (...) “Considera-se ABANDONO DE CARGO a ausência intencional do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; (...) “Considera-se INASSIDUIDADE HABITUAL a ausência do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, pelo período de 60 (sessenta) dias intercalados, durante 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem do período a partir da primeira falta injustificada”, o que conforme apuração a ser desenvolvida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, poderá resultar no enquadramento do processado ao quanto disposto no aludido dispositivo estatutário. Fica também a processada, pelo presente edital, INTIMADA a comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO que será realizada no dia 28 de julho de 2022, às 14h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção – CEP: 06754-160, Taboão da Serra / SP, podendo, caso queira, constituir advogado para assisti-la em todos os atos do presente feito. O respectivo processo encontra-se à disposição de Vsa. e de seu defensor para eventuais consultas. O não comparecimento no dia, local e hora designados, poderá acarretar os efeitos da revelia. 04/07/2022

Alex Araujo dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EMENDA Nº 202281000306 – PROPOSTA PELO DEPUTADO FEDERAL SR. HUGO LEAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 1.190/97, alteradas pelas Leis nº 1.212/98 e 2.145/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a emenda nº 202281000306 proposta pelo Deputado Federal Sr. Hugo Leal, o qual conferiu ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser destinado à OSC Projeto de Apoio a Criança, Adolescente e Família Sementes do Amanhã, para custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 15 de junho de 2022.

Verônica Maria de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP**

Lei Federal 8069/90-Lei Municipal 1565/05

ESCALA DE PLANTÃO - JULHO DE 2022

DATA	DIA SEMANA	ATENDIMENTO	NOTURNO	CARRO	APOIO	FOLGA NOTURNO	FOLGA PLANTÃO
01/07/22	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	
02/07/22	SÁBADO		PAULO				
03/07/22	DOMINGO		PAULO				
04/07/22	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	
05/07/22	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	
06/07/22	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
07/07/22	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	PAULO
08/07/22	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	
09/07/22	SÁBADO		FLAVIA				
10/07/22	DOMINGO		FLAVIA				
11/07/22	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	
12/07/22	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	
13/07/22	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	FLAVIA
14/07/22	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	
15/07/22	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	
16/07/22	SÁBADO		TAMIRIS				
17/07/22	DOMINGO		TAMIRIS				
18/07/22	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	
19/07/22	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	
20/07/22	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
21/07/22	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	
22/07/22	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	TAMIRIS
23/07/22	SÁBADO		LEA				
24/07/22	DOMINGO		LEA				
25/07/22	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL/LEA	PAULO	LEA
26/07/22	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	TAMIRIS	
27/07/22	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
28/07/22	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	TAMIRIS/PAULO	RAQUEL	
29/07/22	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/TAMIRIS	FLAVIA	
30/07/22	SÁBADO		RAQUEL				
31/07/22	DOMINGO		RAQUEL				

Obs 1: O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até as 8h00 do dia seguinte.

Obs 2: O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

